



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 024/2011, celebrado entre
o SENADO FEDERAL e a empresa
**CEDRO MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA.**

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora Geral, DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO e a empresa **CEDRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, neste ato representada por ROZENILDO MUNIZ BRANDÃO, tendo em vista a solicitação do Diretor da SENG, fl. 16, o Projeto Básico, fls. 19/20, a Conferência de Minuta nº 100/2012 – ADVOSF, fls. 36/38, a autorização da Senhora Diretora Geral, fl. 43, e as demais informações contidas no Processo nº 037.275/11-9, resolvem aditar o Contrato nº 024/2011, com base na sua Cláusula Sétima, nos arts. 20, 21, 22 e 40 do Ato nº 24/1998, no Regulamento de Compras e Contratações do Senado Federal, instituído pelo Ato nº 10/2010, ambos da Comissão Diretora, nos §§ 1º e 2º c/c a alínea “b” do inciso I, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do Contrato nº 024/2011 fica acrescido em **24,35%**, correspondendo tal percentual a **R\$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais), referente à aquisição de mais 20 (vinte) unidades do item 12 (silicone) para realização de serviço de impermeabilização do sistema de esquadrias do Anexo I do Complexo Arquitetônico do Senado Federal, conforme especificações e quantitativos da planilha em anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do Contrato nº 024/2011 passará de R\$ 19.705,85 para **R\$ 24.505,85** (vinte e quatro mil, quinhentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de trabalho 01031055140610001, Natureza de Despesa 339030, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2012NE00001616, de 28 de março de 2012.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deve apresentar complementação de garantia no valor de **R\$ 240,00** (duzentos e quarenta reais), correspondente a 5% do acrescido ao valor global do presente contrato no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da assinatura deste instrumento, em conformidade com a Cláusula Nona do Contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não se admitirá qualquer restrição ou condicionante à plena execução pelo SENADO da garantia ofertada.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília, 02 de abril de 2012.

DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

ROZENILDO MUNIZ BRANDÃO
CEDRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Testemunhas:

Antônio Henrique Ferreira da Silva
Diretor da SADCON

Rodrigo Galvão
Diretor da SSPLAC

U:\SSPLAC\SECON\SECON2012\MINUTA\TERMO ADITIVO\CEDRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CT 2011024 1º TA acréscimo 037275 119 (L.F).doc

Empresa: CEDRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Processo Principal: 017.716/10-1

CNPJ: 11.539.241/0001-20

Contrato: 0024/2011

Data da Apresentação da Proposta: 15/02/2011

Assinatura: 13/04/2011

Início Vigência Original: 13/04/2011

Fim Vigência Original: 12/04/2012

Valor Global do Contrato: R\$ 19.705,85

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Global do Contrato: R\$ 19.705,85

Início Período Vigente: 13/04/2011

Final Período Vigente: 12/04/2012

1ª TA (1º ACRÉSCIMO)

GRUPO 2

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Preço Unit.	Preço total	Item	Quantidade acrescida	Valor do Acréscimo	Preço total acrescido	Diferença
6	BARRICA	10	Emulsão hidroasfáltica elastomérica em barrica de 50Kg. Marca dryko ou similar. Marca Sika.	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00	6	0	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	0,00000%
7	ROLO	10	Véu de poliéster VP - 0,75X110m. Marca Bidim ou similar. Marca Sika.	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00	7	0	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	0,00000%
8	ROLO	30	Lona plástica preta 8X50m. Marca Roma/ Lonax.	R\$ 193,33	R\$ 5.799,90	8	0	R\$ 0,00	R\$ 5.799,90	0,00000%
9	LITRO	50	Massa plástica cinza com catalizador de kg. Marca Iberê.	R\$ 18,29	R\$ 914,50	9	0	R\$ 0,00	R\$ 914,50	0,00000%
10	ROLO	20	Manta asfáltica de 4mm, com 10X1m cada. Marca Sika.	R\$ 224,85	R\$ 4.497,00	10	0	R\$ 0,00	R\$ 4.497,00	0,00000%
11	LITRO	5	Solução (primer) asfáltica de alta performance, à base de asfalto modificado diluído em solvente. Marca Sika.	R\$ 58,89	R\$ 294,45	11	0	R\$ 0,00	R\$ 294,45	0,00000%
12	CAIXA	10	Adesivo selante (silicone) à base de poliuretano, monocomponente, que cura ao entrar em contato com umidade atmosférica formando um elatômero durável, fabricação Sika, Viapol, Denver, Vedacit ou similar, com validade mínima de 10(dez) meses. Caixa com 12 (doze) unidades de 310ml cada. Prazo de validade de no mínimo, 10 (dez) meses. Marca Siloc.	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00	12	20	R\$ 4.800,00	R\$ 7.200,00	200,00000%
13	LITRO	10	Aditivo de pega ultra-rápida, para ser utilizada em pastas de cimento, fabricação Sika (Sika 2), Viapol, Denver, Vedacit ou similar. Prazo de validade no mínimo, 10 (dez) meses. Marca Sika.	R\$ 25,00	R\$ 250,00	13	0	R\$ 0,00	R\$ 250,00	0%
14	CAIXA	20	Revestimento impermeabilizante semiflexível, bicomponente à base de cimento comum, areias, selecionadas e resina acrílica para superfícies de concreto, argamassa ou alvenaria, fabricação Viapol (Viapol 1000), 100) Sika (Top 107) e Vedacit ou similar. Caixa de 18kg. Marca Sika	R\$ 77,50	R\$ 1.550,00	14	0	R\$ 0,00	R\$ 1.550,00	0%
Total Original do Grupo 2					R\$ 19.705,85	Total Acrescido (Grupo 2)		R\$ 24.605,85	24,35825%	

RESUMO DO 1º ACRÉSCIMO SOBRE O VALOR TOTAL CONTRATO

	Valor Global Original	Diferença (R\$)	Valor Global Acrescido	Diferença (%)
Valor Global	R\$ 19.705,85	R\$ 4.800,00	R\$ 24.505,85	24,35825%